
EDITAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - 2020
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

Oferta ENSP – Regular - Anual

Coordenação Geral: Mirna Barros Teixeira de Carvalho

Coordenação Adjunta: Ana Laura Brandão e Maria Alice Pessanha

Publicado em 15 de julho de 2019.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Vice Direção de Ensino, torna pública, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção para as vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, ano 2020/2022, na modalidade presencial - ensino em serviço, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005 e do Regimento da ENSP. Este programa é uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ) e a Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita (SEMUS) e o Núcleo do Estado do Rio de Janeiro do Ministério da Saúde (Nerj/MS)

A Residência é regida pelas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC) e pelo Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

1. OBJETIVO DO CURSO

Promover o desenvolvimento de atributos à equipe multiprofissional de saúde graduadas (enfermeiro, cirurgião dentista, farmacêutico, educador físico, assistente social, nutricionista e psicólogo), para atuar junto às equipes de saúde da família com desempenhos de excelência nas áreas de competência da organização do processo de trabalho, cuidado à saúde (individual, familiar e coletivo) e nos processos de educação e formação em saúde visando à melhoria da saúde e o bem estar de pessoas individuais, suas famílias e da comunidade.

2. PERFIL DO CANDIDATO

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no país, graduado/a em Faculdade de enfermagem, odontologia, psicologia, nutrição, serviço social, farmácia ou educação física;
- b) Ter concluído, no ato da matrícula, o seu curso de graduação com colação de grau, e estar inscrito/a no Conselho Profissional correspondente;
- c) É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art. 1º e 2º).

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

O programa terá 02 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%) e atividades práticas e teórico-práticas de formação em serviço (80%).

A formação em serviço é feita sob supervisão de preceptores e desenvolvida junto as equipes de saúde da família, dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ) e nas Clínicas da Saúde da Família distribuídas em territórios, com graus diferenciados de vulnerabilidade social, inscritos na cidade do Rio de Janeiro e na cidade de Mesquita. As atividades teóricas e teórico-práticas são desenvolvidas, principalmente, nas dependências da ENSP, sendo acompanhadas por docentes e pesquisadores. Essas atividades são estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino.

4. VAGAS

4.1. Estão sendo ofertadas **28 (vinte e oito) vagas, DISTRIBUÍDAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL**, sendo 03 vagas de Ampla Concorrência (AC) para cada categoria profissional e 01 vaga de Ações Afirmativas (AF), conforme descrito abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS
04 vagas para graduados em enfermagem	03 vagas	01 vaga
04 vagas para graduados em odontologia	03 vagas	01 vaga
04 vagas para graduados (bacharel) em psicologia	03 vagas	01 vaga
04 vagas para graduados em nutrição	03 vagas	01 vaga
04 vagas para graduados em serviço social	03 vagas	01 vaga
04 vagas para graduados (bacharel) em farmácia	03 vagas	01 vaga
04 vagas para graduados (bacharel) em educação física	03 vagas	01 vaga

4.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados candidatos na condição de SUPLENTEs (até 08 suplentes por categoria). Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância dentre os candidatos titulares, por categoria profissional;

Observações sobre as vagas de ações afirmativas:

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e a Portaria nº 1433/2017-PR, de 05 de outubro de 2017, da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, das vagas oferecidas em cada categoria profissional, 01 (uma) será destinada a candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e as demais vagas serão de ampla concorrência. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos- ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos I e II).

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

No caso de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no **Anexo I** e enviá-lo juntamente com a cópia simples do CPF e com o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) para o *e-mail* pseletivo@ensp.fiocruz.br no período de inscrição, bem como efetuar os demais procedimentos de inscrição descritos adiante, no subitem 6.1.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no período de **15/07 a 12/08/2019**, encaminhando juntamente com o formulário (**Anexo I**) e encaminhando, por *e-mail*, conforme descrito acima, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

No caso do candidato negro (preto e pardo) ou indígena, este deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no **Anexo II** e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e enviar para o *e-mail* pseletivo@ensp.fiocruz.br no período de inscrição, bem como efetuar os demais procedimentos de inscrição descritos adiante, no subitem 6.1.

O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar para o *e-mail* pseletivo@ensp.fiocruz.br cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014).

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que se inscreverem devem ter ciência das atividades a serem desenvolvidas nos cenários de prática:

- Realizar visita domiciliar nos territórios;
- Realizar atendimentos clínicos e assistenciais individuais;
- Realizar atividades de promoção e educação em saúde de âmbito coletivo nos territórios e nas Clínicas da Família;
- Participar de reuniões de equipe e espaços coletivos da Clínica da Família

- Visitar equipamentos intra e intersetoriais;
- Realizar ações intersetoriais
- Participar de espaços institucionais como Fóruns, Ciclo de Debates dos parceiros.

5. REGIME E DURAÇÃO

5.1. Período do curso: **02/03/2020 a 02/03/2022**;

5.2. O programa possui carga horária total de 5760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira à sábado, em horário integral – 60 (sessenta) horas semanais com dedicação exclusiva.

6. INSCRIÇÃO

De 15/07 a 12/08/2019

O procedimento de inscrição requer dois momentos: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGALS conforme subitem 6.1, e, posteriormente o envio de toda a documentação exigida, conforme subitem 6.2.

6.1. Procedimentos para inscrição:

Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Residência > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Classe: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

O candidato deverá preencher, **imprimir e assinar** o formulário eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGALS e, posteriormente, **enviá-lo com toda a documentação exigida via Correios (Sedex) ou entregá-los pessoalmente** no Serviço de Gestão Acadêmica, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 16h30min, no endereço constante no item 15 deste edital.

ATENÇÃO: a inscrição na Plataforma SIGALS (preenchimento do Formulário de Inscrição) + GRU preenchido e pago, deverão ser efetuados impreterivelmente **até às 16h (horário de Brasília) do dia 12/08/2019**. Inscrições com documentação enviadas/entregues **após o dia 12/08/2019 não serão aceitas**.

OBSERVAÇÃO: a documentação que for entregue pessoalmente no Serviço de Gestão Acadêmica deverá estar em envelope lacrado com nome do candidato e nome do curso, e não haverá conferência da mesma, no ato da entrega.

6.2. São documentos exigidos na inscrição:

- a. Formulário Eletrônico de Inscrição, impresso e assinado;
- b. Carta de Intenção, enfatizando os seguintes pontos:
 - Identificação do candidato: nome e formação;
 - Resumo da trajetória de formação, com ênfase nos estágios realizados e trajetória profissional (se houver);
 - Possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;

- Possíveis contribuições de sua categoria profissional à Estratégia de Saúde da Família;
 - Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este Programa;
 - Deve ser escrita em no máximo 02 (duas) páginas (espaçamento entre linhas 1,5).
- c. Currículo atualizado, preferencialmente o cadastrado na Plataforma Lattes;
- d. Diploma de graduação (frente e verso numa única folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar uma declaração de matrícula, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.
- e. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição INTEGRAL via Guia de Recolhimento da União (GRU); OU comprovante do pagamento da taxa de inscrição com DESCONTO de 50% (GRU) juntamente com o comprovante de rendimento (contracheque atual) em que conste o cargo do servidor; OU resultado da análise do pedido de ISENÇÃO com seu nome em destaque. Não será aceito comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”.

As instruções para preenchimento e emissão da GRU estão disponíveis no **Anexo III**.

O valor da taxa de inscrição INTEGRAL referente a este processo seletivo é de R\$130,00 (cento e trinta reais).

Será concedido o desconto de 50% no pagamento da taxa de inscrição para os SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS das 03 (três) esferas (federal, estadual e municipal), mediante o envio, do comprovante de rendimentos (contracheque atual), em que conste o cargo do servidor, juntamente com a versão digitalizada da GRU preenchida e paga. **EXCLUSIVAMENTE** para estes candidatos, o valor da taxa de inscrição será de R\$65,00 (sessenta e cinco reais)

Existe a possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato deverá requerer a isenção da taxa de inscrição no período de 15 a 22/07/2019 por meio do envio do **Anexo IV**, preenchido, para o e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br, juntamente com documento que comprove a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – mais informações em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao OU comprovação de renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

OBSERVAÇÕES:

- O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), em 24/07/2019;
- Os candidatos que pleitearem isenção da taxa de inscrição somente poderão efetuar sua inscrição após o deferimento do pedido e deverão encaminhar o resultado da análise do referido pedido, com seu nome em destaque, junto com os demais documentos exigidos (vide subitem 6.2);

- O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDO** deverá efetuar o pagamento da GRU, conforme o **Anexo III**, e realizar os demais procedimentos descritos no subitem 6.1;
- Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição não deverão gerar GRU;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6.2.1 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

6.2.2 O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, sob as penas da lei;

6.2.3. Manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos eventuais de dúvidas;

6.2.4. O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição não significam que a inscrição para seleção do curso tenha sido efetivada. A inscrição será efetivada através do recebimento do crédito de pagamento e do recebimento da documentação exigida;

6.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado;

6.2.6. O candidato deverá utilizar a lista de checagem de documentos (controle exclusivo do candidato), **Anexo V**, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição serão enviados.

6.2.7. Inscrições com documentação incorreta **NÃO** serão homologadas.

6.3 Homologação das inscrições:

a) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com os documentos exigidos no edital;

b) No dia **03/09/2019** será disponibilizada na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br) a relação preliminar dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não, com o motivo da não homologação;

c) Caso verifique que seu nome não consta em nenhuma das listagens divulgadas, o candidato deverá contatar o Serviço de Gestão Acadêmica pelo *e-mail* pseletivo@ensp.fiocruz.br ou comparecer pessoalmente no setor no período de **04 a 06/09/2019**;

d) Caso verifique que seu nome consta na listagem divulgada de inscrição não-homologada, o candidato deverá encaminhar a documentação faltante, em anexo, para o *e-mail* pseletivo@ensp.fiocruz.br ou entregá-la pessoalmente no Serviço de Gestão Acadêmica, no período de **04 a 06/09/2019**, a fim de regularizar a sua situação;

e) No dia **11/09/2019** será disponibilizado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br) a listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou

não. Não serão fornecidas informações por telefone. Somente os candidatos com inscrições homologadas prosseguirão no concurso e realizarão a prova.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção será realizada no período de 22/09 a 29/11/2019 e dela constarão 02 (duas) etapas.

- Primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório com questões de múltipla escolha, e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas no dia 22/09/2019;
- Segunda etapa: análise de currículo, análise de carta de intenção e entrevista de caráter eliminatório e classificatório, no período de 25 a 29/11/2019.

7.1. Primeira Etapa: prova objetiva e prova discursiva

A prova objetiva (com questões de múltipla escolha) será de caráter eliminatório;

A prova discursiva será de caráter eliminatório e classificatório.

A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas no dia 22/09/2019 das 9h às 13h;

7.1.1. A prova objetiva (múltipla escolha) será constituída por 30 (trinta) questões elaboradas com base nas referências bibliográficas constantes no Apêndice 01 deste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única resposta correta. As respostas deverão ser assinaladas no cartão resposta do candidato e não serão aceitas rasuras. A sinalização do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.2. A prova objetiva é eliminatória. Apenas serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis) na prova objetiva, classificados em até quatro vezes o número de vagas previstas para a categoria profissional a que concorrem, incluindo os candidatos empatados na última nota.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

a. Candidatas em período de amamentação devem informar ao Serviço de Gestão Acadêmica (SECA) da ENSP, através do e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br, no período de 15/07 a 12/08/2019, sobre a necessidade de amamentação durante a realização da prova;

b. A prova será realizada pelo próprio candidato, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatos com deficiência, no limite específico do atendimento, para estes, das condições mínimas necessárias para a realização das provas;

c. O local da prova será divulgado oportunamente na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), juntamente com a lista de inscrições homologadas;

d. Os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência;

e. Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

f. Não será permitido ingresso de candidatos na sala de realização da prova após o início da mesma;

g. Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de o candidato ser eliminado do processo seletivo;

h. Na prova, os 03 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala, somente poderão sair dela ao mesmo tempo;

i. O cartão ou folha de resposta das provas devem ser preenchidos à caneta esferográfica azul ou preta. **Não será considerada a prova feita a lápis;**

i. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova.

7.1.3. No dia **23/09/2019** será disponibilizado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br) o gabarito da prova objetiva (com questões de múltipla escolha);

7.1.4. O resultado da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) será publicado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br), no dia **03/10/2019**, disposto em ordem decrescente de nota, por número de inscrição e por categoria profissional. **Não serão fornecidas informações por telefone;**

7.2. O candidato que se julgar prejudicado, após a divulgação do resultado da prova objetiva, poderá recorrer através de solicitação de recurso dirigido à Comissão de Seleção do curso. O formulário deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos em que o candidato se julgar prejudicado.

7.2.1. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (**Anexo VI**) para o *e-mail* recurso@ensp.fiocruz.br fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo ao resultado publicado;

7.2.2. As solicitações de recurso somente serão aceitas nos dias **04 e 07/10/2019;**

7.2.3. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso;

7.2.4. O resultado dos recursos referente ao resultado da prova objetiva e a lista dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida, serão divulgados na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **17/10/2019**, após às 14 horas. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

7.3. A **prova discursiva** será constituída por 03 (três) questões abertas de cunho analítico-reflexivo, que consistirá de análise de situações problemas relacionados à prática na/da Estratégia de Saúde da Família e a temas gerais da Política de Saúde, Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Ambiental e do Trabalhador, Atenção Básica/Atenção Primária em Saúde. **Não será indicada bibliografia de referência**

7.3.1. A prova discursiva é eliminatória e classificatória e terá nota atribuída de 0 a 10. Os candidatos que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) serão eliminados. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista/arguição) **os candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis) na prova discursiva**, classificados em até **três vezes** o número de vagas previstas para a categoria profissional a que concorrem.

7.3.2. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios nesta ordem:

1º - Maior nota na prova objetiva;

2º - Menor tempo de formado;

3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).

7.3.3. O resultado da prova discursiva será divulgado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), em **01/11/2019**, disposto em **ordem decrescente de nota, por número de inscrição e por categoria profissional. Não serão fornecidas informações por telefone;**

7.4. O candidato que se julgar prejudicado, após a divulgação do resultado da prova discursiva, poderá recorrer através de solicitação de recurso dirigido à Comissão de Seleção do curso. O formulário deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos em que o candidato se julgar prejudicado;

7.4.1. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (**Anexo VI**) para o *e-mail* recurso@ensp.fiocruz.br fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo ao resultado publicado;

7.4.2. As solicitações de recurso serão aceitas nos dias **04 e 05/11/2019**;

7.4.3. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso;

7.4.4. O resultado dos recursos referente ao resultado da prova discursiva e o agendamento da entrevista/arguição, serão divulgados na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **19/11/2019**, após às 14 horas. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

7.5. **Segunda Etapa:** será de caráter eliminatório e classificatório e consistirá da análise do currículo, análise da carta de intenção e entrevista/arguição. Serão eliminados os candidatos que tirarem nota menor do que 6,0. A segunda etapa será realizada no período de **25 a 29/11/2019**, quando serão avaliados os seguintes itens:

- Na análise do currículo serão considerados: estágios extracurriculares, projetos de extensão e outras experiências relacionadas ao campo; trabalhos publicados em revistas científicas e em anais de congressos; trabalhos apresentados em congressos, jornadas científicas ou similares; disciplinas cursadas durante a graduação relacionadas à saúde pública e à saúde coletiva;
- Na entrevista/arguição curricular serão avaliadas as seguintes questões: capacidade de sustentação da argumentação de temas sobre a saúde da família; clareza de objetivos e pretensões em relação ao curso; disponibilidade de tempo integral e imediata, com dedicação exclusiva à Residência.

7.5.1. A pontuação na avaliação da entrevista/arguição curricular será composta conforme a seguir e totalizará até 10 pontos.

- A análise do currículo (2,0);
- Carta de Intenção (2,0);
- Capacidade de sustentação da argumentação de temas sobre a saúde pública e saúde da família (4,0);
- Clareza de objetivos e pretensões em relação ao curso (1,5);
- Disponibilidade de tempo integral e imediata, além de dedicação exclusiva ao curso (0,5).

7.5.2. Fica a cargo da Comissão de Seleção do Programa de Residência a marcação do dia, hora e local das entrevistas;

7.5.3. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da entrevista/arguição;

7.5.4. Não serão admitidos recursos ao resultado da segunda etapa.

7.6. A pontuação final do candidato no processo seletivo será à média aritmética simples das notas por ele obtidas na prova discursiva e na entrevista/arguição;

7.7. O resultado final da seleção será divulgado no dia **04/12/2019**, a partir das 14 horas, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), por meio de uma listagem, contendo os 04 (quatro) candidatos selecionados por categoria profissional e até 08 (oito) suplentes por categoria profissional, em ordem decrescente de pontuação final, por número de inscrição e categoria profissional. Não serão fornecidas informações por telefone.

7.8. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação final se dará pelos seguintes critérios nessa ordem:

- 1º - Maior nota na 2ª etapa do processo seletivo (entrevista/arguição);
- 2º - Menor tempo de formado;
- 3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação. Serão divulgadas somente a relação dos candidatos aprovados e candidatos suplentes que conformarão a lista de espera.

O preenchimento das vagas por candidatos de Ações Afirmativas (AF) será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos: 1) se o candidato que se declarou negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, este não será classificado pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

O preenchimento total das vagas ofertadas poderá não ocorrer, nem da livre concorrência nem das cotas.

OBSERVAÇÃO: a documentação encaminhada pelos candidatos não-selecionados poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, no Serviço de Gestão Acadêmica, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado final da seleção objeto deste instrumento de divulgação, mediante **prévio agendamento** pelo *e-mail* pseletivo@ensp.fiocruz.br. A partir deste período os documentos serão fragmentados.

9. MATRÍCULA

No período de 06 a 12/02/2020

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente no Serviço de Gestão Acadêmica, no período de **06 a 12/02/2020** de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 16h30min, no endereço informado no item 15 deste edital, toda a documentação exigida no subitem 9.1. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **12/02/2020** será considerado desistente.

Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, o Serviço de Gestão Acadêmica entrará em contato por *e-mail* com os candidatos

aprovados como SUPLENTEs, por ordem de classificação, no dia **13/02/2020**. A matrícula destes candidatos suplentes deverá ser realizada impreterivelmente no dia **14/02/2020**, pessoalmente, com a entrega da documentação no Serviço de Gestão Acadêmica.

9.1. Documentos exigidos na matrícula:

a. Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não é aceita** porque não consta o campo naturalidade. **Não** será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade. Todos os dados da fotocópia autenticada da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor **necessitam estar legíveis**. **Não** serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam **ILEGÍVEIS**;

c. Comprovante de inscrição no Conselho de sua categoria profissional na Regional do seu Estado;

d. Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

e. 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;

f. Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

g. Termo de Compromisso (disponibilizado no Resultado Final);

h. Termo de Autorização (disponibilizado no Resultado Final).

OBSERVAÇÕES:

- A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não é aceita** porque não consta o campo naturalidade;
- Não será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade;
- Todos os dados da fotocópia autenticada da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor **necessitam estar legíveis**;
- Não serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam **ILEGÍVEIS**.
- Em caso de pendência ou ausência de qualquer um dos documentos requeridos, a matrícula não será efetivada e a vaga automaticamente será preenchida pelo candidato suplente selecionado de acordo com a respectiva ordem de classificação;
- As fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

9.2. Cadastro no Núcleo Estadual do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde (Nerj/MS):

9.2.1. O cadastramento no Núcleo Estadual do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde (Nerj/MS) é **OBRIGATÓRIO** e habilita o residente devidamente matriculado na ENSP ao recebimento da bolsa. Será realizado no Nerj/MS, localizado na Rua México 128 – Centro - auditório do 10º andar no dia **17/02/2020** das 9h às 12h.

9.2.2. Documentos para cadastramento no Nerj/MS:

- a. Original e fotocópia legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
- b. Original e fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- c. Original e fotocópia legível da inscrição do conselho de classe no Estado do Rio de Janeiro ou protocolo/documento que comprove a solicitação de transferência para este estado;
- d. Original e fotocópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;
- e. Original e fotocópia legível do comprovante de residência;
- f. Original e fotocópia legível do PIS (frente e verso na mesma folha);
- g. Original e fotocópia legível do Título de eleitor com comprovação da votação da última eleição ou declaração de quitação ou nada consta do tribunal regional eleitoral;
- h. Comprovante de vacinação atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;
- i. Uma fotografia 3x4 recente com o nome completo do candidato escrito no verso;
- j. Conta Corrente bancária;
- k. Comprovante militar para homens: Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.

OBSERVAÇÃO: as cópias não precisam ser autenticadas. É obrigatório levar original e cópia.

10. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

10.1. A ENSP não oferece bolsas de estudo e não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países;

10.2. Serão oferecidas bolsas de estudos, financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), por meio do Núcleo Regional do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro (Nerj/MS) conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

11. LOCAL DO CURSO

O programa será realizado nas dependências da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca e nos cenários externos de prática nas Clínicas da Família. A sala de aula da ENSP será informada na divulgação do resultado final da seleção

12. TITULAÇÃO

12.1. A ENSP outorgará certificado de conclusão em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento da COREMU do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, do Regulamento de Ensino da ENSP e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde- CRMS/MEC/MS;

12.2. O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos egressos mediante a apresentação do Diploma de graduação, de acordo com o presente edital.

13. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

13.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações;

14.2. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no **Anexo VII**;

14.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

14.4. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo do curso;

14.5. Será eliminado o candidato que não entregar documentação em qualquer uma das etapas do processo seletivo do curso, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;

14.6. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;

14.7. No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do Curso informando data da defesa do TCC e da conclusão do curso, compatível com o início do novo curso;

14.8. O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005, artigo 14, parágrafo segundo);

14.9. A comissão de seleção será composta pela coordenação do programa, docentes, preceptores e profissionais da Gestão dos parceiros do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da ENSP/FIOCRUZ;

14.10. Os residentes serão alocados em cenários de práticas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Mesquita, que podem ser Clínicas de Saúde da Família (tipo A) ou Unidades Básicas de Saúde (tipo B) que possuam equipes de Saúde da Família distribuídas em territórios, com graus diferenciados de vulnerabilidade social, inscritos na cidade do Rio de Janeiro e na cidade de Mesquita;

14.11. A comissão convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência, respeitando a nota final de classificação. Após a liberação da lista final por categoria, inclusive com a lista de suplência, não será possível incluir outros candidatos na lista

14.12. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

14.13. Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da ENSP/Fiocruz;

14.14. CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O E-MAIL pseletivo@ensp.fiocruz.br

15. ENDEREÇO PARA ENVIO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Entrega/Envio de documentos para inscrição

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/FIOCRUZ

Serviço de Gestão Acadêmica

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - 2020

Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Edifício Prof. Joaquim Alberto Cardoso de Melo, sala 106

CEP 21041-210 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: pseletivo@ensp.fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira, das 8h30min às 16h30min

Homepage: <http://www.enasp.fiocruz.br>

b) Entrega/Envio de documentos para matrícula

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/FIOCRUZ

Serviço de Gestão Acadêmica

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - 2020

Rua Leopoldo Bulhões, 1480, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - Térreo

CEP: 21041-210 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: acompanhamento@ensp.fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira, das 8h30min às 16h30min

Homepage: <http://www.enasp.fiocruz.br>

ANEXOS

I. FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

II. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

III. INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

IV. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V. LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO (controle exclusivo do candidato)

VI. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

VII. CRONOGRAMA

APÊNDICE 01 (Bibliografia para processo seletivo - parte objetiva da prova escrita)

ANEXO I

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (2020). **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de uma cópia simples do CPF.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 – Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** ou () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (2020). **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os campos com os seguintes dados:

UG: 254420

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência 2544503

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até às 16h horário de Brasília do dia **12/08/2019**)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: (conforme condições apresentadas no subitem 6.2. letra e, deste documento)

Valor total: (igual ao Valor Principal)

Serão emitidas 02 (duas) vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deverá ser enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição, conforme subitem 6.2, deste edital.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico;
- 3) Não será aceito comprovante de pagamento no formato de “agendamento de pagamento”.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador da
Carteira de Identidade n°: _____, data: _____,
órgão expedidor: _____ e CPF n°: _____,
residência: _____
Cidade: _____, UF: _____, venho requerer isenção do pagamento da
taxa de inscrição referente ao processo seletivo do **Programa de Residência Multiprofissional
em Saúde da Família - 2020**, pelo que declaro fazer jus a pelo menos uma das seguintes
situações:

- 1) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- 2) Que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
- 3) Renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (controle exclusivo do candidato)

- Formulário Eletrônico de Inscrição, impresso e assinado;
- Carta de Intenção, enfatizando os seguintes pontos:
 - Identificação do candidato: nome e formação;
 - Resumo da trajetória de formação, com ênfase nos estágios realizados e trajetória profissional (se houver);
 - Possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
 - Possíveis contribuições de sua categoria profissional à Estratégia de Saúde da Família;
 - Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este Programa;
 - Deve ser escrita em no máximo 02 (duas) páginas (espaçamento entre linhas 1,5).
- Currículo atualizado, preferencialmente o cadastrado na Plataforma Lattes;
- Diploma de graduação (frente e verso numa única folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar uma declaração de matrícula, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição INTEGRAL via Guia de Recolhimento da União (GRU); OU comprovante do pagamento da taxa de inscrição com DESCONTO de 50% (GRU) juntamente com o comprovante de rendimento (contracheque atual) em que conste o cargo do servidor; OU resultado da análise do pedido de ISENÇÃO com seu nome em destaque. Não será aceito comprovante de pagamento no formato "agendamento de pagamento".



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família / 2020

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição do candidato: _____

E-mail: _____

O CANDIDATO VEM REQUERER:

- 1- Revisão de prova ()
- 2 - Vista de prova ()
- 3 - Revisão de questão () Identifique o nº da(s) questão(ões): _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

ANEXO VII
CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
INSCRIÇÃO	15/07 a 12/08/2019 (Último dia até às 16h, horário de Brasília)
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	15 a 22/07/2019
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	24/07/2019
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	03/09/2019
PRAZO PARA ENVIO/ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE DE INSCRIÇÕES JUNTO AO SECA	04 a 06/09/2019
DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	11/09/2019
1ª ETAPA DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA (9h às 13h)	22/09/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA	23/09/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	03/10/2019, a partir das 14h
PRAZO PARA RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	04 e 07/10/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA	17/10/2019, a partir das 14h
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	17/10/2019, a partir das 14h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA	01/11/2019, a partir das 14h
PRAZO PARA RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA	04 e 05/11/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA DISCURSIVA	19/11/2019, a partir das 14h
DIVULGAÇÃO DOS AGENDAMENTOS DAS ENTREVISTAS	19/11/2019, a partir das 14h
2ª ETAPA DE SELEÇÃO: ENTREVISTA (09h00 as 17h00)	25 a 29/11/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	04/12/2019, a partir das 14h ²²

PERÍODO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS	06 a 12/02/2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE PARA MATRÍCULA (SE FOR O CASO)	13/02/2020
MATRÍCULA DOS SUPLENTE	14/02/2020
CADASTRO NO NERJ (9h às 12h)	17/02/2020
INÍCIO DO CURSO	02/03/2020

APÊNDICE 01

Bibliografia para prova objetiva :

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8142-28-dezembro-1990-366031-publicacaooriginal-1-pl.html>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (**Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I**) Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (**Cadernos de Atenção Básica, n. 28, Volume 2**). Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_ii.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização - PNH**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014 (**Cadernos de Atenção Básica, n. 39**). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
9. BARCELLOS, C., INIGUEZ, L. *O território e a vigilância em saúde*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/EPSJV/PROFORMAR, 2004. 80 p: il. - (Série: Material didático do Programa de Formação de Agentes Locais de Vigilância em saúde). Disponível em: http://www.epsiv.fiocruz.br/sites/default/files/proformar_3.pdf

10. COSTA, A.J., KALE, P. *Medidas de Frequência de Doença*. In: Medronho, R.A. **Epidemiologia**. 2º ed, São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulo 2. págs: 13 -30.
11. COSTA, A.J.L., KALE, P.L., VERMELHO, L.L. *Indicadores de Saúde*. In: Medronho, R.A. **Epidemiologia**. 2º ed, São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulo 3. págs: 31 -82.
12. CAMPOS, G.W.S.; DOMITTI, A.C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde. Revista **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/16.pdf>
13. COSTA E SILVA, V.; ESCOVAL, A.; HORTALE, V. A. Contratualização na Atenção Primária à Saúde: a experiência de Portugal e Brasil. Revista **Ciência & Saúde Coletiva**. Ago 2014, v. 19, n.8, págs:3593-3604. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232014000803593&script=sci_abstract&lng=pt
14. DAVINI, M.C. *Enfoques, problemas e perspectivas na educação permanente dos recursos humanos de saúde*. In: Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília; 2009. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_sau.gov.pdf
15. IPEA, FBSP. **Atlas da violência 2019**. Orgs: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Atlas-da-Violencia-2019_05jun_vers%C3%A3o-coletiva.pdf
16. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 13**. *Monitoramento dos casos de arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes (dengue, chikungunya e Zika) até a Semana Epidemiológica 12 de 2019 e Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti (LIRAA)*. Vol.50, Abril 2019. Disponível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/abril/30/2019-013-Monitoramento-dos-casos-de-arboviroses-urbanas-transmitidas-pelo-Aedes-publicacao.pdf>
17. MOROSINI, M.V.G.; FONSECA, A.F., LIMA, L.D. Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde. Revista **SAÚDE DEBATE**, v. 42, n. 116, pp.11-24, jan-mar, 2018, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42n116/0103-1104-sdeb-42-116-0011.pdf>
18. SILVA-JUNIOR, A.; ALVES, C.A. *Modelos Assistenciais em Saúde: desafios e perspectivas*. In. Morosini, M.V.G. **Modelos de atenção e a saúde da família**. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. Págs: 24-71. Disponível em <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l26.pdf>
19. STARFIELD, B.. **Atenção, primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Capítulos I & II. Disponível em http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf
20. TEIXEIRA, C.F, SOUZA, L.E, PAIM, J. “Sistema Único de Saúde (SUS): a difícil construção de um sistema universal na sociedade brasileira”. In: PAIM, J. & Almeida-Filho, N. (Orgs.) **Tratado de Saúde Coletiva teoria e prática**. Rio de Janeiro: MedBook, 2014. Capítulo 9, pág.121.